

tinuidade das transferências do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu (FMS-NI), referente ao cofinanciamento estadual dos serviços do HGNI.

- a documentação anexada ao processo SEI-080001/001711/2026.

- a 1ª Reunião Extraordinária da CIB-RJ realizada em 26/01/2026.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o apoio financeiro ao Hospital Geral de Nova Iguaçu - HGNI, CNES 2798662, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional da média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - O repasse financeiro se refere ao valor mensal de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), totalizando o valor anual de R\$ 336.000.000,00 (trezentos e trinta e seis milhões de reais) no período de janeiro a dezembro de 2026.

Art. 4º - Se no decorrer dos trâmites processuais for identificada uma situação pontual de indisponibilidade orçamentária, a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, poderá rever os valores pactuados ou pautar a revogação desta Deliberação.

Parágrafo Único - A situação orçamentária será monitorada ao longo do tempo para que se possa realizar uma nova pactuação e emitir uma nova Deliberação.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

Art. 6º - Na Resolução constará, em anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 7º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio das unidades hospitalares.

Art. 8º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém em atividade, por meio da produção informada pelo hospital, no Sistema Informações Hospitalares - SIH.

Art. 9º - A Prestação de Contas do município, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 10 - O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a dezembro do ano de 2025.

Art. 11 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados no ano de 2026, poderá finalizar sua execução no ano de 2027, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 12 - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 janeiro de 2026

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2710035

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 10.631 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 1301 QUE PACTUA O APOIO FINANCEIRO AO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES, CNES 7591136, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE E RESOLUBILIDADE DO ATENDIMENTO REGIONAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- a importância de organizar a rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil visando, além da assistência ao parto, a redução da mortalidade materna e infantil;

- que a maternidade atende à demanda de urgência, por demanda espontânea e referenciada;

- a importância de qualificar o hospital para aumentar a resolubilidade das ações de saúde executadas, com consequente melhoria do desempenho da unidade;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- Ofício nº 0433/2025 - GAB/SEMUS que solicita o apoio financeiro a Maternidade Mariana Bulhões localizado no município de Nova Iguaçu;

- a documentação anexada ao processo SEI-080001/001714/2026;

- a 1ª Reunião Extraordinária da CIB-RJ realizada em 26/01/2026.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro ao para a Maternidade Municipal Mariana Bulhões, CNES 7591136, localizado no município de Nova Iguaçu, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional de média e alta complexidade.

Art. 2º - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - O repasse financeiro se refere ao valor mensal de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões seiscentos mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 103.200.000,00 (centro e três milhões, duzentos mil reais) no período de Janeiro a dezembro de 2026.

Art. 4º - Se no decorrer dos trâmites processuais for identificada uma situação pontual de indisponibilidade orçamentária, a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, poderá rever os valores pactuados ou pautar a revogação desta Deliberação.

Parágrafo Único - A situação orçamentária será monitorada ao longo do tempo para que se possa realizar uma nova pactuação e emitir uma nova Deliberação.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

Art. 6º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 7º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio na unidade hospitalar.

Art. 8º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares - SIH.

Art. 9º - A Prestação de Contas dos recursos recebidos pelo município, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 10 - O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a dezembro do ano de 2025.

Art. 11 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados no ano de 2025, poderá finalizar sua execução no ano de 2026, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 12 - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 janeiro de 2026

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2710036

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 23/01/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/015097/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 251/25, para aquisição do medicamento VEDOLIZUMABE 300 MG - PÓ LIOFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 38.509.729,82 (trinta e oito milhões, quinhentos e nove mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2709868

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22/01/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/023019/2025 - Considerando as alegações apresentadas pela Recorrente e prestando deferência à manifestação técnica na forma acima elucidada, **DECIDO** pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA contra a decisão que inabilitou tecnicamente a sua proposta e, no mérito, julgo improcedente o pedido.

Id: 2709867

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4336 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/037708/2024, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78,

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015, e

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	IBI Laboratório De Manipulação Ltda - Laboratório IBI De Dispositivos Médicos
Endereço:	Estrada Da Pedra - 3341 - Santa Cruz - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	44.541.631/0001-93
Proc. nº:	SEI-080001/037708/2024
Atividade:	Indústria De Produtos Para Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2709866

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 23/01/2026

PORTARIA FS/DE Nº 2400/2026 - EXONERA LARISSA MELLO BORGES, Id. Funcional nº 5164424-0, a contar de 26/01/2026, do cargo de livre provimento de Coordenador de Incorporação de Tecnologia, da Diretoria Técnico Assistencial, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080002/002200/2026

PORTARIA FS/DE Nº 2401/2026 - NOMEIA LARISSA MELLO BORGES, Id. Funcional nº 5164424-0, para exercer, com validade a contar de 27/01/2026, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação no Instituto Estadual de Oncologia da Baixada, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080002/002200/2026

PORTARIA FS/DE Nº 2402/2026 - NOMEIA CARLA ADÃO MEIRELLES GRACHE, para exercer, com validade a contar de 27/01/2026, o cargo de livre provimento de Coordenador de Incorporação de Tecnologia, da Diretoria Técnico Assistencial, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080002/002200/2026

Id: 2709607

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 26.01.2026

PROCESSO Nº SEI-080002/002313/2026 - Após análise e esclarecimentos da Diretoria Administrativa Financeira da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, **RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício 2025 no valor de R\$ 34.229,61 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2709963

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 26.01.2026

PROCESSO Nº SEI-080002/002288/2026 - Após análise e esclarecimentos da Diretoria Administrativa Financeira da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, **RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício 2025 no valor de R\$ 422.151,59 (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2709965

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 26.01.2026

PROCESSO Nº SEI-080002/002286/2026 - Após análise e esclarecimentos da Diretoria Administrativa Financeira da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, **RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício 2025 no valor de R\$ 3.475.863,32 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2709928

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 26.01.2026

PROCESSO Nº SEI-080002/002287/2026 - Após análise e esclarecimentos da Diretoria Administrativa Financeira da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, **RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício 2025 no valor de R\$ 68.825.356,05 (sessenta e oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2709964

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 23/01/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/016552/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 073/2025, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL, nos moldes do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em favor das empresas DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, classificada para os itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo-se o valor total de R\$ 288.644,52 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, classificada para o item 05, perfazendo-se o valor de R\$ 116.997,00 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais); INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, classificada para o item 06, perfazendo-se o valor de R\$ 479.805,76 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 123331694).

Id: 2709928

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 26.01.2026

DISPENSA, a pedido, NATHÁLIA REGINA PORTO VIEIRA, Prof. Doc. I, ID 4388767-8/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 239 Prof.ª Elza Vianna Fialho, U.A. 118201030505504, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/000924/2026.

DISPENSA, a pedido, KISSY CINTHIA APARECIDA SILVA MIRANDA, Prof. Doc. I, ID 5073906-9/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. República Italiana - Brasil-Itália, U.A. 118201030305512, Município de Porto Real, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 30/06/2025, publicado no DOERJ de 01/07/2025. Processo nº SEI-030001/123870/2025.